



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DIRETOR, PROFESSOR CARLOS BOLONHA, DIA 29 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA PROFESSOR HERMES LIMA, CENTRO, RIO DE JANEIRO.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2018, realizou-se na Sala Professor Hermes Lima, a reunião extraordinária da Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito, sob a Presidência do Senhor Diretor, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, e com a presença dos seguintes membros: Professora Kone Cesário, **Vice-Diretora**; Professora Vanessa Batista, **Representante dos Professores Titulares**; Professora Juliana Lage, **Departamento de Direito Civil**; Professora Márcia Souza, **Representante dos Professores Adjuntos**; Professores Flávio Martins e Sidney Guerra, **Representantes Titulares dos Professores Associados**; Professor Rodrigo Machado, **Representante Suplente dos Professores Assistentes e Auxiliares**; Professor José Roberto Xavier, **Representante Titular do Departamento de Teoria do Direito**; Professora Carolina Cyrillo, **Representante Titular do Departamento de Direito do Estado**; Drº Paulo Horn, **Representante da ALUMNI**; Gabriel Batista, João Marcos Baggio, Renan Sangalli, Larissa C Duarte, Ana Caroline Boncoumet, Jeani P Gomes, **Representantes do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira – CACO**; Bruno Hayroldes, Rose Imamura e Walmir do Nascimento Penedo, **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos**. Os pontos da pauta, conforme divulgados quando da convocação, foram os seguintes: **a) Informes b) Ordem do Dia: 1) Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 22 de julho e 25 de agosto de 2018 2) Licença para tratar de assuntos particulares - processo nº 23079.058947/2016-77 – Carolina Proner; 3) Afastamentos do/no país: processo nº 23079.036274/2018-66 – Afastamento no país - homologação ad referendum - Hanna Helena Sonkajarvi – no período de 27/08 à 02/09/2018, para participar do Congresso Internacional, a ser realizado na Universidade de Roma - Itália; processo nº 23079.034202/2018-84 – Afastamento no país – homologação ad referendum - Fabio Perin Shecaira – no período de 26/09 a 03/10/2018, para participar de Palestra na MCMASTER UNIVERSITY – Hamilton – Canadá; processo nº 23079.041043/2018-74 – afastamento no país – homologação ad referendum - Lilian Marcia Balmadt Emerique – no período de 24 a 29/09/2018, para proferir Conferência no X Seminário de Derecho Internacional Constitucional – Universidad Libre – Bogotá, Colômbia; afastamento no país (sede) – homologação ad referendum - José Roberto Franco Xavier – nos dias 14 e 15/08/2018, para participar como conferencista no Evento Comemorativo dos 120 anos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás; Afastamento no país (sede) – homologação ad referendum - José Roberto Franco Xavier – nos dias 20 e 24/08/2018, para participar da Comissão Executiva do 8º Encontro de Pesquisa Empírica em Direito – 8º EPED na Universidade Federal de Juiz de Fora; afastamento no país (sede) – homologação ad referendum - Marcos Vinicius Torres Pereira – no período de 22 a 25/08/2018, para participar como palestrante do 16º Congresso Brasileiro de Direito Internacional promovido pela Academia**



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

Brasileira de Direito Internacional em Foz de Iguaçu, Paraná; afastamento no país (sede) – Marcos Vinicius Torres Pereira – nos dias 3 a 4/09/2018, para participar da Jornada Jovens Pesquisadores em Ciências Humanas e Sociais, promovido pela Embaixada da França no Brasil em conjunto com a Assessoria de Assuntos Internacionais da Universidade de Brasília, em Brasília; afastamento no país para qualificação – Letícia Pelegrineti – processo nº 23079.020057/2018-54 – recurso; afastamento no país para qualificação – Luciana Vieira Lopes – processo nº 23079.014400/2018-21 – período de 01/06/2018 à 1/4/2020, para mestrado acadêmico em Educação na Universidade Federal Fluminense; 4) Processos Progressão/Promoção: processo nº 23079.030599/2018-35 – Aprovação parecer da Comissão de Avaliação - Juliana de Souza Gomes Lage; processo nº 23079.027631/2018-03 – Aprovação parecer da Comissão de Avaliação - Carlos Bolonha; 5) Homologação Concurso: processo nº 23079.001404/2018-40 – Homologação resultado do Concurso DIPRI. O Presidente iniciou a sessão, efetuando as seguintes retificações da pauta: ponto 3, processo nº 23079.041043/2018-74, e não como constou (processo nº 23079.034202/2018-84) e homologação do concurso de DIPRI como ponto 5, e não como constou, anteriormente (como ponto 4). O Presidente informou sobre a infinidade de processos de afastamentos no país, afastamentos para qualificação, estágio probatório, processos de progressão, aprovação de grupos de pesquisa, processo de revalidação de diploma e moção de agradecimento para inclusão em pauta, pedindo a Egrégia Congregação a aprovação para tais inclusões, sem efetuar relatório prévio, sendo aprovados, criando-se desta forma, os seguintes pontos: ponto 6, estágio probatório; ponto 7, aprovação de grupos de pesquisa; ponto 8, revalidação de diploma e como ponto 9, moção de agradecimento. O Presidente passando aos informes, preliminarmente, comunicou pedido de desculpas do Professor Enzo, Chefe do Departamento de Direito Social Econômico, justificando sua ausência, passando, então, a efetuar relato genérico de um ano da gestão, ressaltando como pontos principais: primeiro, de ordem logística, e o outro, de ordem humana: as obras dos elevadores iniciaram ontem, que estão dentro do prazo contratual, e o prazo entrega do primeiro elevador será de um mês e termos o segundo elevador, pedindo desculpas a toda comunidade, visto que foi uma verdadeira epopéia todo esse processo, desde a obtenção dos recursos junto aos Órgãos Públicos para executar tal obra, agradecendo também ao fundamental apoio do CACO. A Professora Carolina Cyrillo, pediu a palavra, solicitando parabenizar especialmente à Professora Kone, a todo seu empenho nessa trajetória, para viabilizar todas as questões burocráticas, agradecendo publicamente a Professora Kone, pela garantia de termos elevadores, sendo acompanhada pelos demais membros da Congregação; ainda sobre a logística, a obra que está sendo terminada, pelo menos parcialmente, dos terceirizados, conforme proposta em campanha, que agora terão espaço organizado, restaurado, onde era o antigo almoxarifado, e outra sala também renovada para uso operacional dos terceirizados, banheiros, espaços de convivência, e os banheiros do primeiro andar também restaurados, já em pleno funcionamento. O Gabriel do CACO pediu a palavra parabenizando a Direção, uma vez que esta demanda já existia, e que foi



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

incluído no programa dessa Direção, de valorização e respeito aos funcionários terceirizados, e que são muitas vezes esquecidos por grande parte do corpo social, mas que são parte essencial para manutenção e funcionamento desta Faculdade. Temos também um projeto de acessibilidade que está sendo implementado aos poucos, como por exemplo, os teclados de baixa visão, já disponibilizados no LIG; impressora em braille na Biblioteca, e a tentativa de restabelecer nova entrada da Biblioteca, uma vez que o acesso atual impossibilita os cadeirantes, e algumas outras medidas que estão sendo estudadas e implementadas neste sentido. Temos ainda, a descentralização do protocolo, que se deu em função do novo projeto de informatização dos processos na Universidade, e que foi motivo de elogios da PR4 e DGDI; e a indicação pela PR4 para que a FND participe do piloto do Novo Projeto de Avaliação de Desempenho (AVADES), que será muito importante, pois seremos como referencial para a própria UFRJ. A Professora Kone pediu a palavra complementando às informações anteriores, como a aquisição de diversos equipamentos, computadores e impressoras destinados às áreas administrativas, as obras da subestação elétrica que estão em andamento, fortalecimento da extensão com a disponibilização de um espaço razoável dentro das nossas condições, e um pouco como política de valorização do servidor técnico administrativo, a aprovação pela Congregação de um Professor Colaborador para a disciplina eletiva de tecnologia, que é doutor em tecnologia e que está ministrando aulas aqui, e que é servidor técnico do NCE, fazendo parte da política de valorização do servidor. O Professor Bolonha fez apenas uma observação com relação ao que a Professora Kone mencionou. Esclarecendo que, todas estas iniciativas mencionadas, pelo menos as de logística para a nossa Faculdade, tem sido de recursos de conveniados, por exemplo, a subestação, que representa uma verba permanente, anual, despesa significativa para a manutenção de peças, agora, finalmente, possui um projeto de ventilação para os componentes, que no projeto original da subestação não existia. O discente Gabriel, representante do CACO, pediu a palavra para destacar, no que tange à acessibilidade, que a FND é a Unidade que mais recebe alunos com deficiência, e diferentemente do que algumas pessoas falam, não tratamos as pessoas como paralelepípedos que são jogados “em nossos colos”, entendemos a importância de valorizar os estudantes com acessibilidade, entendendo que ainda temos muito ainda para fazer, como por exemplo, com relação aos estudantes portadores de deficiência visual e auditiva, estudantes que acumulam tais deficiências, mas é importante valorizar a boa parceria com a Direção, com CACO, para tentarmos minimizar os problemas, fazendo a questão de pontuar apenas, não como crítica mas como depoimento, o fato infelizmente de alguns professores ainda não manifestarem simpatia com a causa, como por exemplo, o caso de um professor que o aluno com problema de visão, pediu que aumentasse a letra dos slides e ele se negou, exemplificando, desta forma o tipo de problemática que enfrentamos, então, o CACO acha importante que as Chefias, Coordenações, representantes docentes de uma maneira em geral, falarem com suas bases porque estas pessoas vieram para ficar, então, acha importante que os professores entendam que precisam se adaptar. Dando prosseguimentos aos informes, o Presidente comunicou que a PR4



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

vai estar na FND no dia 19 de setembro para falar sobre registro diário do ponto, e no dia 24 de setembro, a apresentação do Novo Projeto de Avaliação de Desempenho (AVADES), sendo a FND indicada para participar como piloto do referido projeto. Reforçou sobre a necessidade da observância dos prazos quanto aos processos de afastamentos do/ou no país, pois continuam chegando ao Departamento Pessoal e a Direção processo em cima da hora, com apenas 10 a 15 dias de antecedência, e isto não é possível, pois a PR4 recusa o deferimento, a homologação de tais pedidos. O Presidente informou que, houve eleição para a presidência do Núcleo Docente Estruturante, que elegeu a Professora Márcia, aproveitando para anunciar que haverá uma próxima eleição para membros componentes do NDE, uma vez que foi registrada a saída de dois membros, duas renúncias dos atuais membros. Aproveitou para lembrar aos técnicos sobre a necessidade de se mobilizarem para a mudança de mandato dos representantes técnicos na Congregação, que se encerra agora em agosto. Lembrou, por fim, sobre uma resolução do CEG, sobre licença sobre qualificação de professores que vai ser encaminhada para todo corpo social, licença para qualificação com direito a substitutos e que está limitada a 10% por Unidade, então, havendo maior número, hoje somos 96 professores efetivos, desta forma, passando dos nove professores com licença para qualificação não haverá concessão por parte da PR4, de professor substituto. O Presidente passou a palavra para a Professora Titular, Vanessa, para falar sobre as dificuldades enfrentadas, com relação a apresentação dos relatórios e documentação dos processos de progressão que se encontram no gabinete, temos hoje 2 processos com Professora Ana Lúcia Sabadell, 2 com a Professora Vanessa e outros 3 no gabinete, e a grande questão é que não estão em conformidade com o modelo estabelecido conforme resolução do Consuni. A Professora Vanessa iniciou a sua fala, encaminhando algumas sugestões, propostas com relação a esse assunto para a Congregação, que como os processos de progressão para a classe de associado somente podem ser analisados por professores titulares, que são pouquíssimos titulares, e no momento, somente esta e Professora Ana Lúcia que estão analisando tais processos, e que ainda temos em torno de mais 8 processos ainda para serem analisados, além dos que já se encontram com as mesmas, e que tem sido bastante complicado porque os professores da FND tem encaminhado progressões múltiplas, o que é um problema em si, temos professores solicitando progressão da classe de adjunto I para associado III, que envolvem anos de análise de dados e informações, com um volume enorme de documentos sem uma ordenação, geralmente, processos com mais de 1.000 páginas, volumes enormes, e que ainda precisam ser organizados; que existe uma resolução que estabelece que devem ser organizados por grupos e por ano, porque senão o trabalho fica insano, simplesmente impossível de se efetuar a verificação, o Presidente acrescentou que a resolução mencionada é a nº 8 de 2014 do CONSUNI; outra questão que tem observado nestes processos, e que merece destaque, segundo a Professora Vanessa, é a ausência das declarações de horas-aula que são emitidas pela Secretaria dos Departamentos, inviabilizando a análise do primeiro ponto do grupo, o que já é em si um grande problema, sugerindo que a comunidade acadêmica seja instada a organizar de



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

acordo com a resolução ou então ter a análise do processo recusada, como tem feito; outro ponto que merece destaque com relação às progressões múltiplas, que a legislação foi modificada, salvo engano em 2016 ou 2017, uma resolução do MPOG que proíbe estas progressões múltiplas, então, seria interessante, como boa parte desses processos que estão sendo encaminhados são progressões que remontam a 10 – 12 anos atrás, pela resolução do MPOG somente poderia passar por exemplo de ajunto I para adjunto II, respeitados o interstício de 24 meses, e como estava com dúvidas sobre esta questão, foi procurar saber se havia estudo sobre esta situação e encontrou um parecer do jurídico do ANDES Nacional que ratifica a inviabilidade das progressões múltiplas, que a progressão somente pode ser de um nível, mas como a situação pareceu nebulosa, sugere encaminhar consulta a Procuradoria da UFRJ ou a CPPD para sabermos, buscarmos uma orientação de como proceder nestes casos, porque aqui na FND, a regra virou progredir, pular 10 casinhas de uma só vez, então, sugere que se faça tal consulta, além do processo ficar inacreditavelmente difícil de se analisar por causa do tamanho e quantidade de informações para os docentes que presidem tais comissões, ainda termos uma questão legal no meio do processo. A Professora Carolina Cyrillo pediu a palavra, informando que a resolução do Consuni diz que os relatórios não ficam no processo, e nem a documentação, então, Chefes e Colegiados não tem como fazer qualquer tipo de controle porque só tem o formulário, na verdade o que acaba acontecendo é que a maioria dos docentes não fazem essa tabela, dizendo que a sua experiência pessoal, que no caso dela, pegou a tabela com Professora Sabadell e separou em saquinhos, grupos I,II, e assim por diante, sugerindo, então que, a Comissão enviasse um formulário com o que tem que ser feito para os Chefes de Departamentos passarem para os docentes, informando que se não forem feitos dessa forma, poderão ter a análise prejudicada. O Presidente esclareceu que basta apenas que sigam a resolução do Consuni, tendo a Professora Cyrillo tem dito sempre, que não é babá dos colegas, os Chefes não tem como fazer este controle, a não ser enviar “como fazer para progredir”, mandando a resolução, além do que, não tem o crivo de fazer este controle porque relatórios e documentações não entram nos processos, sequer chegam aos departamentos, em função do disposto na própria resolução, não tendo como controlar o que o colega vai preencher, que seria bom receber essa sugestão, “façam desta forma”. O Presidente informou que vai encaminhar a consulta a Procuradoria, conforme sugestão da Professora Vanessa, como também vai encaminhar a resolução sobre o assunto. Professora Cyrillo mencionou que o ideal seria que já recebessem modelo de como encaminhar, tendo Presidente informado que alguém teria então que fazer sito, tendo a Professora Cyrillo dito que o mais adequado seria o Departamento Pessoal fazê-lo, porque se trata de uma questão funcional, e não uma questão de controle a ser tratada pelos Chefes, pois não tem como fazer esse controle, o Presidente alertou que o cálculo é pertinente a Comissão, e que os 8 processos que estão no gabinete foram submetidos a avaliação prévia, e que estão com problemas formais dessa ordem não puderam ser ainda avaliados. Professora Vanessa pediu para dar um informe e fazer um convite, manifestando a imensa satisfação em convidar toda a comunidade acadêmica



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

da FND e membros da Egrégia Congregação que o projeto de extensão que coordena junto ao Laboratório de Direitos Humanos, intitulado Arte e Direito Humanos, junto com o Museu da Maré, foi escolhido para fazer uma exposição durante um evento internacional no Centro Cultural da Justiça Federal, vamos fazer a exposição contendo o resultado do nosso trabalho no CCJF que se chama Pipas da Maré em conjunto com o Museu da Maré, com inauguração no dia 18 de setembro a partir das 18 horas, e que seria muito bacana contar com a presença de todos, que vai encaminhar os convites. Finalizado os informes, o Presidente passou a ordem do dia, **primeiro ponto da pauta**, aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 22 de julho e 25 de agosto de 2018, submetidas à votação, aprovadas. O **segundo ponto da pauta**, licença para tratar de assuntos particulares - processo nº 23079.058947/2016-77 – Carolina Proner, tendo o Presidente solicitado que a Professora Kone fizesse o relato. A Professora Kone iniciou informando que, a Professora Carolina Proner solicitou em 13/12/2016, três anos de licença a partir de 1/3/2017, que daria o prazo até 2020, porém foi aprovado pelo departamento o período de 14/11/2017 à 31/07/2018 que ensejou novo pedido da interessada reiterando a prorrogação do prazo para 2020 ou como alternativa o prazo de 28/02/2019, e em 18/07 a Chefia do Departamento, Professor Santoro, opinou e encaminhou via memorando para que a deliberação fosse da autoridade máxima da UFRJ baseada numa portaria ministerial, mas a PR4 devolveu informando que tem que passar pelos órgãos colegiados da Unidade, uma vez que seria interesse da Unidade, e por conta desse encaminhamento estamos submetendo a Egrégia Congregação para que seja avaliado o pedido de prorrogação até 2020. A Professora Cyrillo se manifestou para retificar que, o departamento entendeu que não é competente para analisar o mérito da licença baseado em uma portaria ministerial que estabelece que as licenças para tratar de assuntos particulares, que não geram professores substitutos, que não geram impacto positivo para o departamento, essa portaria ministerial determina que a única autoridade que pode fazer juízo de conveniência e oportunidade é a autoridade máxima da Instituição, que no caso da Professora Carolina Proner quando esta questão veio num primeiro momento a ser estabelecida, o Professor Carlos Magno no primeiro despacho condiciona a licença ao mérito positivo a existência de um professor substituto para a vaga, que na época o Professor Flávio Martins, então Diretor, conseguiu transacionar junto à Reitoria, um professor substituto específico para cobrir a licença da referida professora, havendo a contratação da Professora Ilana Aló, com contrato até final de 2018, razão pela qual o departamento não tem outro substituto para cobrir a licença da Professora Carolina Proner porque a Reitoria usando da sua discricionariedade a pedido da FND à época, da Direção, mandou um professor substituto para cobrir a licença, então, o entendimento do departamento foi de que isso significava uma manifestação da oportunidade e conveniência do órgão máximo, em conceder a licença e ainda dar um substituto, o que foi feito, o grande problema do departamento em emitir mérito, em não se entender como autoridade competente em razão da portaria ministerial que diz que é a autoridade máxima da administração, e ainda apontamos outro tipo de problema com relação a Professora Carolina



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

Proner, pois se o departamento tiver que fazer juízo de conveniência e oportunidade, vamos ter que ouvir também, necessariamente, o curso de Gestão, pois a vaga dela é compartilhada com o referido curso, então, um dos motivos pelos quais o departamento resolveu através de um formalismo que pode parecer exacerbado não foi comum dentro da Reitoria, porque ninguém está acostumado aos procedimentos administrativos corretos, então, acham que o departamento tem que fazer uma análise de mérito, reafirmando que departamento acha que não é competente para fazer análise quanto ao mérito até porque a concessão inicial da licença só o foi porque Reitoria mandou substituto específico para ela, cujo contrato encerra no final deste ano, e não temos uma causa, que é alicenação da Carolina Proner, para solicitar um substituto, então, departamento acha que não deve nem observar como foi efetuada na primeira vez. A Professora Kone, para complementar, chamou a atenção de que foi a própria PR4 que encaminhou o processo solicitando tal análise, uma vez que será a Unidade a impactada com a decisão, e conforme a fala da Professora Cyrillo seremos impactados e ainda o curso de gestão, perguntando se teria como realocar a carga horária da Professora Carolina, e como não há, então a decisão encontra-se vinculada a possibilidade de professor substituto que por lei não há. O Professor Rodrigo se manifestou entendendo que o juízo de valor já havia sido manifestado pela autoridade máxima, na concessão de um professor substituto para suprir tal deficiência, e que na verdade eles teriam que ter se manifestado com relação a esse novo prazo solicitado, se vão indicar um outro professor substituto ou não, e aí sim, viabilizaria um critério de oportunidade conveniência do departamento, na verdade a autoridade máxima deixou de se manifestar sobre a decisão de uma substituição, que não parte do departamento mas sim desta, tendo o Presidente esclarecido de que isto não foi apontado pelo departamento, tendo o Professor Rodrigo finalizado que desde que tenha substituto não vê problema algum. O Presidente voltou a esclarecer de que no pedido de prorrogação da Professora Carolina Proner não há nenhum apontamento do departamento sobre a necessidade de substituto, tendo a Professora Cyrillo informado que entende ser o mesmo pedido, cujo departamento na ocasião, em despacho do Professor Carlos Magno condicionou a um substituto, mesmo não sendo causa para pedirem substituto. O Presidente observou que não há, no processo, a concessão do substituto, Professora Cyrillo diz, então, que foi porque a autoridade máxima não concedeu substituto, que foi transacionado, Presidente diz que ao que parece, foi uma decisão política, e que por isso a própria PR4 desconhece por não constar nos autos, e aí a Professora Cyrillo diz que, então, que é um problema muito sério, porque a PR4 deveria saber que conceder licença para interesse particular é competência da autoridade máxima da Instituição, por força da portaria ministerial, Gabriel do CACO pergunta, então, porque no primeiro pedido houve a análise do mérito, tendo a Professora Cyrillo dito que não foi feita análise do mérito, que disseram apenas que precisavam de um substituto e que continua valendo porque não voltaram atrás com relação a isto, Gabriel pede esclarecimento se não foi a PR4 quem devolveu processo, informando que teria que ter análise do departamento. Professor Sidney pediu a palavra para prestar o esclarecimento de que a



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

questão que foi colocada pela Professora Cyrillo é de que a competência para resolver esta questão é da PR4, e não da Faculdade de Direito e sequer do departamento, pois se há uma previsão legal em relação a essa questão que precisa ser resolvida pela PR4, eles não podem simplesmente, em despacho, dizer “resolvam aí”, submetam aos colegiados, a competência ela não pode ser atribuída simplesmente por um querer do administrador público, essa competência precisa estar expressa em lei, e pelo que está sendo dito aqui, está expressa em lei que a competência é deles, então, não podem simplesmente por um despacho dizer “olha essa competência a partir da agora é de vocês, porque eu não quero resolver isso, e que vai ser realizada pelo departamento”, e isso não se sustenta sequer juridicamente, a questão que foi posta pela Professora Carol e pelo Professor Rogério é de que, Rodrigo, perdão, é a de que em havendo interesse da Faculdade de Direito à época e não havendo prejuízo para o curso no que se refere ao conteúdo a ser aplicado, não havia qualquer óbice, não me parece agora é a questão que se apresenta, embora o departamento tenha se manifestado nesse sentido, mas é uma questão preliminar, de competência administrativa e que não pode simplesmente por um querer do agente público atribuir essa atribuição a quem não está investido legalmente para tal. Professora Cyrillo pediu a palavra para dar a fonte legal, portaria 35 de 2016, especificamente do Ministério do Planejamento. Professor Flávio Martins se manifestou porque seu nome foi mencionado várias vezes, e informou que quando foi feito o pedido, a Direção procurou defender os próprios interesses da Unidade e conseguimos, conseguimos até mais do que se esperava, mas observou e concorda com o Professor Sidney que, pelo que ouviu do relato feito pela Professora Kone, a atribuição não é nossa, talvez o que eles queiram é que a gente dê algum tipo de parecer e que a decisão vai ser acatada ou não por eles, e também tem uma questão aqui que precisa ser analisada, pois a Professora Carolina Proner faz um pedido alternativo, que seria a licença até o início do próximo semestre, e por uma questão prática e se assim a Congregação entender, e como o semestre já iniciou e como já possui substituto que cobre período alternativo proposto pela interessada não há impossibilidade de aceitar o pedido alternativo formulado, que é legitimamente possível, inexistindo óbice ao pedido alternativo. Presidente perguntou se poderia dar o encaminhamento sugerido pelo Professor Rodrigo, de aprovação do período alternativo com a negativa do pedido principal. Submetido à votação, aprovada a licença para o período alternativo proposto pela interessada. Passando para o **terceiro ponto da pauta**, processo nº 23079.036274/2018-66 – Afastamento no país - homologação ad referendum - Hanna Helena Sonkajarvi – no período de 27/08 à 02/09/2018, para participar do Congresso Internacional, a ser realizado na Universidade de Roma - Itália, submetido à votação, aprovada a homologação do pedido; processo nº 23079.034202/2018-84 – Afastamento no país – homologação ad referendum - Fabio Perin Shecaira – no período de 26/09 a 03/10/2018, para participar de Palestra na MCMMASTER UNIVERSITY – Hamilton – Canadá, submetido à votação, aprovada a homologação do pedido; processo nº 23079.041043/2018-74 – afastamento no país – homologação ad referendum - Lilian Marcia Balmadt Emerique – no período de 24 a



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

29/09/2018, para proferir Conferência no X Seminário de Derecho Internacional Constitucional – Universidad Libre – Bogotá, Colômbia, submetido à votação, aprovada a homologação do pedido; afastamento no país (sede) – homologação ad referendum - José Roberto Franco Xavier – nos dias 14 e 15/08/2018, para participar como conferencista no Evento Comemorativo dos 120 anos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, submetido à votação, aprovada a homologação do pedido; Afastamento no país (sede) – homologação ad referendum - José Roberto Franco Xavier – nos dias 20 e 24/08/2018, para participar da Comissão Executiva do 8º Encontro de Pesquisa Empírica em Direito – 8º EPED na Universidade Federal de Juiz de Fora, submetido à votação, aprovada a homologação do pedido; afastamento no país (sede) – homologação ad referendum - Marcos Vinicius Torres Pereira – no período de 22 a 25/08/2018, para participar como palestrante do 16º Congresso Brasileiro de Direito Internacional promovido pela Academia Brasileira de Direito Internacional em Foz de Iguaçu, Paraná, submetido à votação, aprovada a homologação do pedido; afastamento no país (sede) – Marcos Vinicius Torres Pereira – nos dias 3 a 4/09/2018, para participar da Jornada Jovens Pesquisadores em Ciências Humanas e Sociais, promovido pela Embaixada da França no Brasil em conjunto com a Assessoria de Assuntos Internacionais da Universidade de Brasília, em Brasília, submetido à votação, aprovada a homologação do pedido;

afastamento no país para qualificação – Leticia Pelegrineti – processo nº 23079.020057/2018-54 – recurso, Presidente informou que passaria para o final da pauta, uma vez que, está aguardando a devolução do processo pelo relator.

afastamento no país para qualificação – Luciana Vieira Lopes – processo nº 23079.014400/2018-21 – período de 01/06/2018 à 1/4/2020, para mestrado acadêmico em Educação na Universidade Federal Fluminense, Presidente solicitou que a Professor Kone efetuasse a leitura do parecer do Professor Fábio, favorável ao pedido por se encontrar com amparo legal, após a leitura, o Presidente lembrou que já tivemos um pedido apreciado e deferido por seis meses da servidora Leticia aqui presente, e outro deferido por 4 anos, em nome da servidora Juliana Caetano que a Congregação concedeu na integralidade, e agora o pedido da Luciana de 1 ano e meio, servidor bruno pediu a palavra informando que prezando pela isonomia assim como foi aprovado o pedido da colega Juliana Caetano, pela integralidade, sob o mesmo argumento acredita que a colega deva ter seu pedido também aprovado, ressaltando apenas o detalhe de que precisa ser corrigido, uma vez que a colega esteve em licença médica até 1º de julho, então, seria pertinente a Congregação efetuar tal correção com relação ao período solicitado, devendo a licença contar a partir de 1º de julho, submetido a votação, aprovado, com a devida correção da data; afastamento para qualificação, em nome de Juliana Gomes Lage, processo nº 23079.044040/2018-92 – período de 16/02/2019 à 28/02/2021, para doutorado passou para final deste ponto de pauta; afastamento do país, em nome de Lilian Márcia B Emerique, processo nº 23079.036601/2018-80, no período de 28/10 a 02/11/2018, para participar do I Congresso



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Hispano-Brasileño de Derecho Constitucional na Universidad de Valencia, Valencia – España, com parecer do PPGD e departamento, submetido à votação, aprovado; afastamento no país para qualificação – Carolina Machado Cyrillo da Silva – processo nº 23079.043429/2018-11 – período de 01/04/2019 à 1/9/2021, para doutorado em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito/FND, com parecer favorável do departamento, submetido à votação, aprovado com uma abstenção; afastamento no país (sede) – José Roberto Franco Xavier – no período de 5 e 7/11/2018, para participar como conferencista no Encontro Regional Norte de Estudos Empíricos em Direito junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará, Professor José Roberto solicitou que fosse retirado da pauta, uma vez que evento foi transferido. O Presidente se manifestou, com toda gentileza, que está havendo um pânico entre nós colegas, assim como acontece com os alunos, e que tudo está chegando em caráter emergencial, então pediu que tivessem solidariedade, uma vez que precisamos de tempo para determinados procedimentos, inclusive, juntada de documentação, e que tem acontecido de chegar em cima do laço, com pedidos de inclusão em pauta que a gente não consegue, principalmente, a Rose, que tem dado ao máximo para cumprir e atendendo o interesse de todos, pedindo a colaboração de todos, tendo a Professora Cyrillo se manifestado pedindo desculpas em nome do Departamento de Direito de Estado, por motivos alheios a vontade, justamente, por terem que ter transferido a reunião que ocorre, geralmente, às quartas dando tempo da ata ficar pronta para a quinta, mas que houve a transferência em razão da Congregação extraordinária, e que fizeram reunião na quinta e processos foram tramitados para Direção na própria quinta, e por um lapso da Secretaria de Departamentos, eles não foram levados na própria quinta. Retomando ao processo de afastamento para qualificação, em nome de Juliana de Souza Gomes Lage, processo nº 23079.044040/2018-92 – período de 16/02/2019 à 28/02/2021, para doutorado no PPGD/FND, com aprovação do Departamento, submetido à votação, aprovado com 1 abstenção. Passando ao **quarto ponto da pauta**, processo de progressão e/ou promoção, processo nº 23079.030599/2018-35 – Aprovação parecer da Comissão de Avaliação - Juliana de Souza Gomes Lage, tendo a Professora Kone efetuada a leitura das considerações finais do parecer da Comissão, parecer favorável da Comissão, com total de 110 pontos, Professora Juliana pede a palavra para esclarecer que o relatório não aborda uma questão que está apontada na folha de informação do processo, fls. 12, sobre a necessidade do envio ao CEPG na forma do artigo 9 da Resolução 8 do Consuni. Professora Cyrillo solicitou apenas a correção pois a classe B tem dois níveis e não 4 como constou no relatório, a progressão seria de B2 para C1, o Presidente pergunta se a Congregação concorda em encaminhar ao relator para pequena correção, mas já submetendo à votação, submetido à votação, aprovado. Presidente se retirou, uma vez que é interessado, assumindo à Presidência, a Professora Kone, que efetua a leitura da parte final do parecer da Comissão de Avaliação, processo nº 23079.027631/2018-03 em nome de Carlos Bolonha, com total obtido de 1.371 pontos, pontos válidos 205, considerando apto a progredir para Associado I, submetido à votação, aprovado por unanimidade. O Presidente retornou,



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

passando ao **quinto ponto da pauta**, homologação concurso, processo nº 23079.001404/2018-40 – Concurso de Direito Privado – DIPRI – professor efetivo – adjunto A 40 horas DE. Presidente solicitou que fosse para o final da pauta, pois verificou que tem um recurso anexado ao referido processo. Passando, então, o **sexto ponto da pauta**, estágio probatório, processo nº 23079.033726/2018-58, interessado Professor Daniel Braga Lourenço, indicação dos nomes para a composição da Comissão: Sidney Guerra, Alexandre Assumpção e Vitor Iorio. O Presidente esclareceu que já possui bancas definitivas para promoção e/ou progressões, inclusive, para estágio probatório com portaria publicada, então, seria o caso de se colocar em discussão a renovação das bancas, Professora Cyrillo informou que, na verdade foi uma preocupação que a CPPD manifestou em alguns processos, com relação ao fato da banca ter que ser publicada para aquele processo específico, e que o departamento não possui restrição quanto aos outros nomes para a banca, inclusive, este processo suscitou uma dúvida porque a ata de posse informa que ele tomou posse como assistente, e não tem nenhuma informação de que ele seja adjunto, então a discussão sobre a necessidade de banca composta por professores associados ou titulares, para o estágio probatório, o Presidente informou que sabe que ele tem doutorado, Professora Cyrillo diz que ele não juntou documentação de adjunto, que não juntou documentos funcionais completos, então, como estágio probatório exige a ata de posse, a documentação que ele juntou está correta pelo site da CPPD, só que suscitou a dúvida se ele não passou a Professor Doutor, entretanto a informação registrada é a de que ele é Professor Mestre, submetido à votação, aprovada a composição da banca. Retornando ao **quinto ponto da pauta**, homologação do concurso de DIPRI, a Professora Juliana informou que a ata está no processo, e que depois de ata foi anexado o recurso de um dos candidatos, mas o recurso já foi analisado e superado, e que realmente se trata da homologação do resultado: aprovados Carolina Araújo de Azevedo Pizoeiro em primeiro lugar, e em segundo lugar o candidato Eli Caetano Xavier Junior, e sendo assim, a candidata Carolina foi indicada para a vaga, submetida à votação, aprovada a homologação do resultado do concurso. O Presidente informou que, dado ao volume de processos para inclusão em pauta, acabou por esquecer o processo nº 23079.033146/2018-61, em nome de Lilian Márcia B Emerique, de Adjunto IV para Associado, para inclusão no quarto ponto da pauta, para aprovação dos nomes para composição da banca aprovada pelo departamento: Ana Lucia Sabadell, Wilson Mendonça e Antônio Ledo, tendo o Presidente lembrado que a Professora Sabadell está sobrecarregada de processos, submetido à votação, aprovado. Passando ao **oitavo ponto da pauta**, aprovação de grupos e/ou projetos de pesquisa, processo nº 23079.041850/2018-97, interessada Professora Junya Barletta, projeto de pesquisa Observatório das Audiências de Custódia, monitoramento da implementação, expansão e realização das audiências de custódia, contendo aprovação do departamento e com parecer da Coordenação de Pesquisa favorável ao projeto, submetido à votação, aprovado; processo nº 23079.043711/2018-06, grupo de pesquisa Democracia e(m) Crise e O retorno da Constituinte, interessado Daniel Capechchi Nunes, aprovado pelo departamento e com parecer favorável da Coordenação de



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

Pesquisa, submetido à votação, aprovado; processo nº 23079.038154/2018-01, grupo de pesquisa Punição e Sociedade: fundamentos e instrumentalidade das penas criminais na era do grande encarceramento”, interessado Professor Salo de Carvalho, aprovado pelo departamento e com parecer favorável da Coordenação de Pesquisa, submetido à votação, aprovado. Prosseguindo, **nono ponto da pauta**, revalidação de diploma em nome de Angela Louise Hamilton, processo nº 23079.058630/2014-79 efetuada a leitura do parecer do SCRIID pela Professora Kone, favorável à revalidação em função da interessada cumprir as exigências das disciplinas a serem cursadas, submetido à votação, aprovada por unanimidade. O Presidente passou a palavra a Professora Kone, proponente da Moção de Agradecimento ao MPT, que informou que a obtenção de vários equipamentos, obras e elevadores, como informados inicialmente nesta reunião, foram obtidos através de parceria institucionalizada com o MPT, de reversão social de condenação promovidas pelo MPT, que contamos especialmente, com o empenho de todos os procuradores com as solicitações da Faculdade Nacional de Direito, e que assim que a obra dos elevadores estiverem concluídas que vamos fazer um evento para agradecer e que eles possam ver o fruto da reversão social, efetuando em seguida a leitura da Moção, submetida à votação, aprovada a Moção por unanimidade. E como último ponto, temos que resgatar o pedido de afastamento no país para qualificação em nome de Letícia Pelegrineti, processo nº 23079.020057/2018-54, contendo recurso com relação a concessão inicial de seis meses de afastamento, para equivalência com a concessão deferida para Juliana Caetano, que foi na sua totalidade, e também agora com a aprovação do afastamento da Luciana, entretanto, o parecer do Professor Fábio está por chegar, porque sempre procura ter um parecer isento, tanto para o interesse da Unidade como do próprio interessado, mas Professor Fábio comunicou por telefone que seria favorável, então, Presidente solicitou a confiança da Congregação para acatar o recurso proposto concedendo mais um período de um ano e meio, a totalidade do pedido dela, tendo a Professora Cyrillo solicitado que fosse registrado em ata que, a decisão que constou como unânime da aprovação de seis meses de afastamento da Letícia, não foi unânime porque ela chegou depois, e não votaria de tal forma, tendo o Presidente informado que a ata da referida reunião já havia sido aprovada, mas que providenciaria que o registro fosse efetuado na ata desta reunião. Professor Rodrigo se manifestou credulidade com relação a palavra do Presidente com relação ao parecer favorável emitido pelo Professor Fábio, entretanto, entende pela dispensa da leitura do parecer diante do direito da requerente, por termos além da equidade, o princípio da igualdade, pois se outros tiveram porque ela não haveria de ter. Por fim, o Presidente fez questão de fazer uma consideração, com relação a necessidade de funcionamento dos Colegiados e a participação dos respectivos membros, os Colegiados devem e precisam funcionar, para que tenhamos o andamento democrático e isonômico de toda a nossa Administração, então pediria a todos os envolvidos, como é muito próprio da nossa Congregação que estejam realmente empenhados junto aos seus Colegiados e de suas reuniões, ressaltando ainda a importância desta participação. Professor Rodrigo aproveitou para agradecer sempre a presteza, a cordialidade, a simpatia, a



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

gentileza com que o Professor Carlos Bolonha se reporta a todos os membros, e como sempre tem sido sempre vítima desse tipo de gentileza, então gostaria de marcar a honra e a gratidão por experimentar de tamanha benesse. O Presidente lembrou sobre a importância da participação de todos na eleição para a decania do CCJE, o quanto é importante esta relação para a nossa Faculdade, e mais uma vez, agradeceu a presença de todos. E nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Rose Imamura, para constar, lavrei a presente ata que, aprovada na sessão de 29 de agosto de 2018, é assinada por mim, e pelo Diretor, Professor Carlos Bolonha.